



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO nº. 134/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere alínea "n" do Inciso I, § 4º, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município, bem como artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam Nomeados os Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Corumbiara, os seguintes relacionados abaixo:

REPRESENTANTE SEMUSA

Titular: Adriana Cunha Rodrigues

Telefone: 98488-5842

Suplente: Adriana da Rocha Mochon

Telefone: 98487-7194

REPRESENTANTE SEMAS

Titular: Adriana Pereira Gomes

Telefone: 98415-4674

Suplente: Lourdes Gonçalves

Telefone: 98419-7922

REPRESENTANTE SEMED

Titular: Ludmilla Oliveira Higino

Telefone: 98485-4721

Suplente: Fabiana Ramos Silva

Telefone: 98408-0998

REPRESENTANTE SEMAD SEMFIN SEMPLAN

Titular: Marilene Aparecida Oliveira

Telefone: 98486-1844

Suplente: Silvana Oliveira Camargo

Telefone: 99387-6320

REPRESENTANTE GABINETE DO PREFEITO

Titular: Valdemir Marcolino Gonzaga

Telefone: 98481-4385

Suplente: Joana Ferreira Carneiro

Telefone: 98497-2027

REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS

Titular: Elias Alves da Silva

Telefone: 98433-4440

Suplente: Sandra Gonçalves da Silva
Telefone: 98452-0539

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Claudia Mara Guth Pavoski
Telefone: 99907-3642
Suplente: Francisco Firmino
Telefone: 98414-5982

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Titular: Micael da Silva
Telefone: 98428-7655
Suplente: Sabrina Dias
Telefone: 98417-0030

REPRESENTANTE SINDICATO SERVIDORES RURAIS

Titular: Hélio Paulo da Silva
Telefone: 98495-8714
Suplente: Rafaela de Assis Mello
Telefone: 98478-7356

REPRESENTANTE SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS

Titular: Evandro Escapolam de Mello
Telefone: 98464-0871
Suplente: Emerson de Paula Farias
Telefone: 98485-4510

Artigo 2º. As funções dos membros nomeados para comporem o Conselho, serão consideradas de interesse público relevante e não serão remunerados.

Artigo 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou da autoridade pública a qual esteja vinculada, apresentando-se ao CMDCA, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 096/2021.

Corumbiara-RO, 25 de outubro de 2022.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 25/10/2022 às 12:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **39026** e o código verificador **E3784403**.

Docto ID: 39026 v1